



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

RESOLUÇÃO N° 002/2.013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Fixa o valor dos salários dos servidores efetivos para o Exercício financeiro de 2.013 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umari,

Faço saber que a Câmara Municipal de Umari, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Majorar os subsídios das servidoras ANA MARIA DE ANDRADE e MARIA TEREZINHA ALEXANDRE que receberão um salário mensal equivalente a um salário mínimo passando a receber um salário mensal de R\$ 678,00 (seiscientos e setenta e oito reais), nos termos desta Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Presidente
José Luiz
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 02 de janeiro de 2.013.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umari-CE.

Umari-Ce, 08 de Fevereiro de 2.013.

KLEBSOM PEREIRA IZIDRO
- Presidente da Câmara -

Klebsom Pereira Izidro
PRESIDENTE